

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0763/1995 DE 1995

1 - 107,50

TERIA LEGISLATIVA: PL

01-0763/1995 DE 22/08/95

PROPOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

MENTA:

DENOMINA ANNITA PINACCI GONÇALVES A PRACA LOCALIZADA
ENTRE AS RUAS JOSÉ GIORDANO E MUSEU REAL, ARTUR ALVIM
CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESERVACÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:48:12

00000012950-04



ARQUIVADO EM

24/09/97

[Handwritten signature]



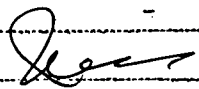
Câmara Municipal de

220

Folha n.º	01	da seq.
n.º	763	de 940

São Paulo

01 - PL
01-0763/1995

DO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Denomina ANNITA PINACCI GONÇALVES a Praça localizada entre as ruas José Giordano e Museu Real, Artur Alvim, Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Denomina ANNITA PINACCI GONÇALVES a Praça localizada entre as ruas José Giordano (Codlog 10.995-9) e Museu Real (Codlog 23.967-4), Artur Alvim, Capital.

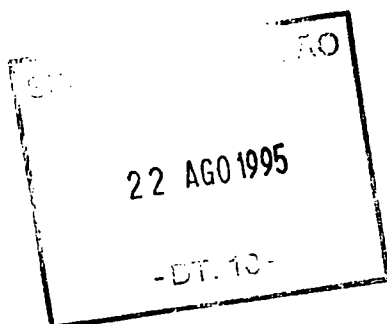
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

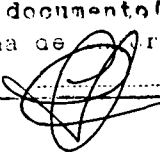

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 205 e folha de informação sob
n.º 06 / 08 / 08 / 95 a 1





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de	pro
n.º	767	da	19. 1979

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa homenagear a Sra. **ANNITA PINACCI GONÇALVES** à Praça localizada entre as ruas José Giordano e Museu Real, Artur Alvim, Capital.

Natural da Espanha, foi filha de José e Anna Pinacci; casada com o Sr. Emílio Gonçalves, deixou os filhos Dorothy, Yvone, Vilma e Terezinha.

Teve uma vida exemplar, deixou saudades a todos que conviveram com ela. Sempre voltada às idéias de inovar, seu lema era atingir os objetivos.

Seu trabalho era voltado às obras assistenciais e filantrópicas; ia ao encontro de pessoas que pudessem ajudar para sanar as dificuldades prementes da comunidade, que muitas vezes tirava de seus filhos para poder atender aos filhos menos favorecidos e dar um pouco de amor e alegria nos corações destas crianças.

Ela acreditava que era preciso incutir na educação das crianças mais rigor e persistência, aliás, esta a maneira que foi criada por seus genitores e que muito lhe serviu na sua vida, pois conseguiu criar os seus filhos para a "vida", enfrentar os problemas de maneira determinada e com segurança.

Pelas atividades e esforços desenvolvidos, não só pelo papel de mãe, esposa e mulher e também junto a comunidade, não hesitamos em prestar esta justa homenagem a uma mulher que trabalhou arduamente com eficácia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

Folha n.º 03 de proc.

Ariel Xavier de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-081 de registros de óbitos, às fls. 182V, sob número 14343, consta que no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e três, está registrado o óbito de ANNITA PINACCI GONÇALVES, falecida no dia vinte de novembro de mil novecentos e noventa e três (20/11/1993), às 10 horas, na Rua Dr. Arnaldo Vallardi Portilho, duzentos e vinte e cinco, do sexo feminino, de cor branca, profissão do lar, estado civil viúva, com 89 anos de idade, natural de Espanha, filha de JOSÉ PINACCI e de ANNA PINACCI, residente e domiciliada no prédio onde faleceu, SÃO PAULO, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. José Antonio de Mello, que deu como causa morte: parada cardio respiratória, miocardio esclerose, senilidade.

Foi declarante Flavio Antonino Giovannetti.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Penha.

Observações: Não deixou bens ou testamento. Era viúva de EMILIO GONÇALVES. Deixou os filhos: Dorothy, Yvone, Vilma e Terezinha, maiores.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de junho de 1995.

3.º RCPN

Mariela Cordeiro Gonçalves
Escrivente Autorizada

Reconheço a firma supra de
MARILENA CORDEIRO GONÇALVES
São Paulo, 21 de junho de 1995.
Em testemunha, _____ da verdade

RITA APAECIDA FORCHITG
Escrivente Autorizada

Certidão 5.00
Proc. Dados 0.66
Rec. Firmas 0.92
Certidão conferida pelo(a) signatário(a)

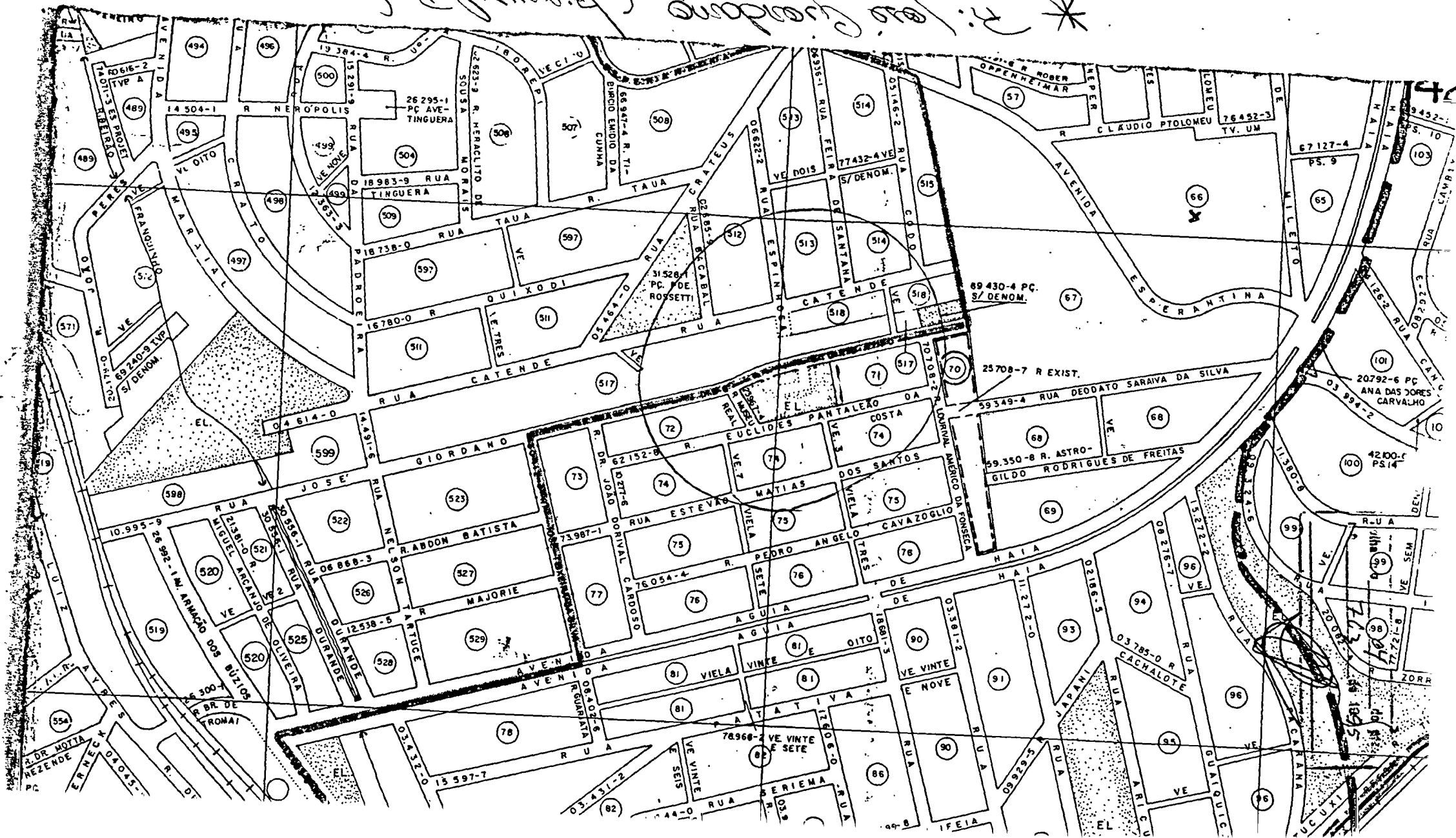
Endereço: Rua Santo Afonso, 210, CEP 03632-020 Fone: 217-9333

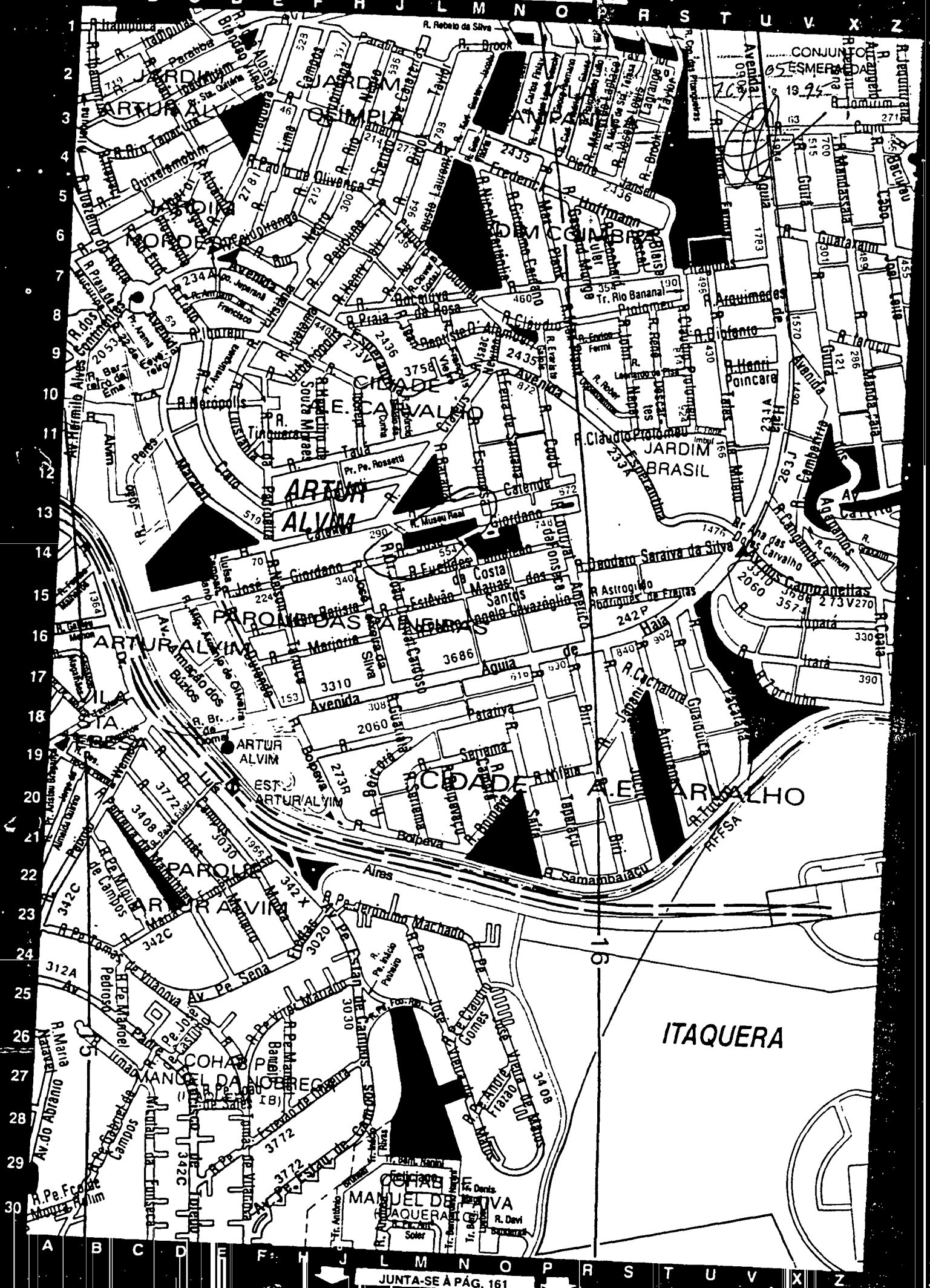
REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS
ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
— 3.º SUBDISTRITO —
PENHA DE FRANÇA - SÃO PAULO

Rua Santo Afonso, 210 (CEP 03632-020) Telefone: 217-9333

Sogra do Feliz Lacava

* R. J. Gooding
C. R. Arnold Recd







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 763 de 19 95 28 08 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 28-08-95

ATIM PARA MOTU
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

29/08/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/08/95 às 12h.

ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 30 de 08 de 19.95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

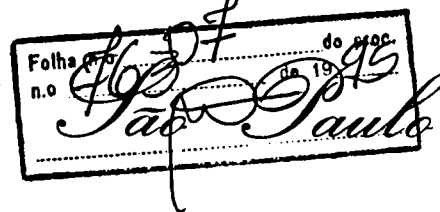
sob folha nº

Em 18 09 95

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 763/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que objetiva denominar Manoel Pereira da Silva o logradouro situado no Bairro de Artur Alvim.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 763/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 4 e 5.

Justiça, Sala da Comissão de Constituição e

18/09/95

DEFIRO

22/09/95

DEFIRO

DARCIO ARRUDA
Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências.

SP., 22/09/95

CAETANO DE CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg: 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

25/09/95
18:30h

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente projeto de lei.

25-9-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa..

25-9-95

MARCOS ANTONIO LEONARDAS
Assistente do Chefe Técnica

SEGUE 2 justas, nesta data
documento 2 e papel de 11 folhas
rubricado 2 sob fls. 2 n.º 09/15
Em 19/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

07 do f
763 de 1995

São Paulo, 03 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0579/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 763/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva M. Filho - que denomina Annita Pinacci Gonçalves a praça localizada entre as Ruas José Giordano e Museu Real, Artur Alvim, Capital - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 763/95, dos croquis e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4, 5 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

09 do proc.
de 1995
O funcionário

São Paulo, 03 de outubro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 579 , de
03.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 763/95 , de autoria do Ver. Antonio de Paiva
M. Filho.

Anexo: cópia do PL, dos croquis e do despacho da comissão solici-
tante.

RECEBI EM:

07/10/95

Elisabete Chapar
Oficina de Gabinete

SEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

10

do processo nº.....

763

de 19.....

95-09, 10, 95

(a).....

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I)

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/10/95 às 12h.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 v. 16

Em 29.11.95

(a) M



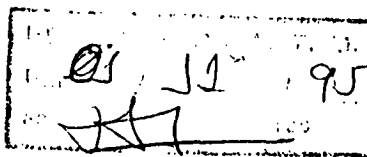
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1^o de NOVEMBRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

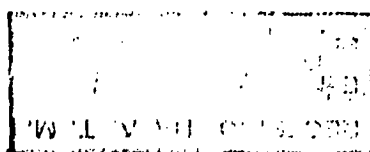
Ofício A. J. L. n.º 273/95

Folha n.º	11	do Proc.
N.º	763	de 1995
O Funcionário	M	



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0272/1995



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

19/11/95

L. A. Carvalho
LUIZ ADEIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
T. T. M.

RECEBIDO EM LEGN
Em 12/11/95
Nº 17:45 horas
[Signature]

À Doula Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/11/95

MARCOS ANTONIO TEÓFIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido da Comissão de
Constituição e Justiça
em 07/11/95 às 16:00



Folha n.º	12	do Proc.
N.º	763	de 1995
O Funcionário	MA	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 763/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0579/95, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 273/95.



Folha n.º	13	do Proc.
N.º	763	de 19 95
O Funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2080/95-P.L. 763/95 em 08/09/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 367/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto nº 10.611 de 24/08/73, porém não denominado;

b) os dados técnicos são suficientes para
sua identificação, bem como sua caracterização está correta;

c) o nome proposto não constitui
homonímia;

d) o referido logradouro não possui
Codlog.

S.P., 08/09/95

LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Diretor Subst. Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/LAA/mcfa

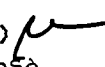
in processo
P
Av. P9002 9909004
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	14	do Proc.
N.º	765	de 19 95
O Funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

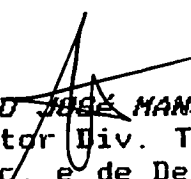
Folha de Informação n.º 9

do Processo n.º 09 002 390 9004 em 28 / 10 / 95 (a) 
ROSA
CASE

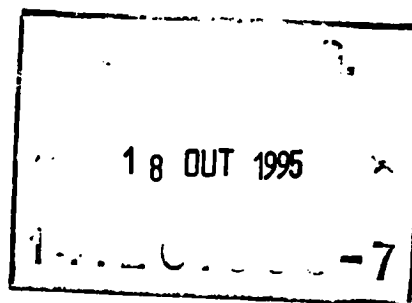
CASE 6
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL n.º 20 10 / 90 (cópia à folha
retro).

S.P., 28 / 10 / 95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mc fa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do Proc.
N.º	763	de 19 95
O Funcionário	m	

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º. 59-002.390-95*04

em 18/10/95 (a)

MARCELO KODAMA G.
Dir. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SOM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 763/95.

INFORMAÇÃO : 1130/CASE-0/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SOM/ATL.

19 10/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dep. Técnico
CASE 01/SEHAB

ph
ILN/mjs*

SEHAB - G
20. 10. 95
ENTRADO



Folha n.º 16 do Proc.
No 763 de 19 95
O Funcionário *mm*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-002.390-95*04

em 23/10/95 (a).....

[Signature]
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-4

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA -- SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 763/95.

SGM - ATL

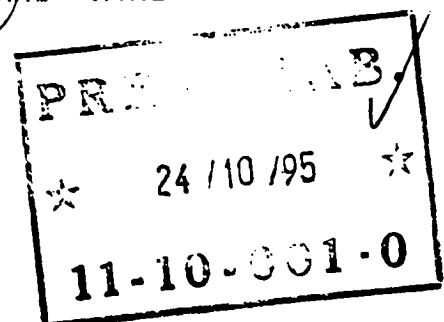
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações de CASE às
fls. 08/10.

23, outubro /95

[Signature]
SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB -ATAJ

[Signature]
SLA/srcl...





Câmara Municipal de
16 - PAR
16-2133/1995

17 - RELCOM
17-0031/1995

Folha n.º 17 do proc
N.º 763 de 1995
O funcionário *Paulo*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 763/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar ANNITA PINACCI GONÇALVES, a praça inominada localizado entre as Ruas José Giordano e Museu Real, Artur Alvim.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 10.611/73, não denominado; está corretamente caracterizado e o nome proposto não constitui homonímia. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

19/12/95.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/02/96

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 21/2/96, às 10:00 hs.

Luís Fernando Braz de Araújo
Chefe de Seção Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	do proc.
N.º	763	de 1975
O funcionário	<i>Paulo</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

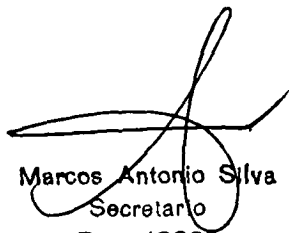
Em, 05.06.76.

Emílio Meneghini
P/ Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 06 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 às 12:00 h.

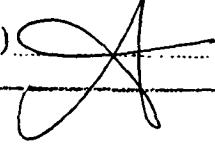

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Arnoni Lopes
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
origem e, juntados nesta data	decal. de v. informação data desta rubricados sob
folhas de n° <u>15 / 16 / 05 / 96</u> a) 	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
n.º	763	de 19 98

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da

prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta

Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,

determino a Vossa Senhoria que promova as providências

necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 16/05/86.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17/05/96

Marcelo Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento

Em 16/9/96 às 18:40 h. ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/09/1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M. juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20 e folha de informação sob
n.º 24 09/1996 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de

Folha n.º 20 do proc.
n.º 763 de 1995
o funcionário *Isabel P. S. Hanashiro*
Isabel P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

PARECER Nº 796 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 763/95

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Annita Pinacci Gonçalves a praça localizada entre as ruas José Giordano e Museu Real, Artur Alvim.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de setembro de 1996.

Presidente -

Relator -

Encaminhe-se relatório.

Em, ____/____/____

SEM EFEITO
PRESIDENTE

01/10/1981

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 21 e folha de informação sob
n.º 1 24/09/96 a 1 Silvane



Câmara Municipal de São Paulo

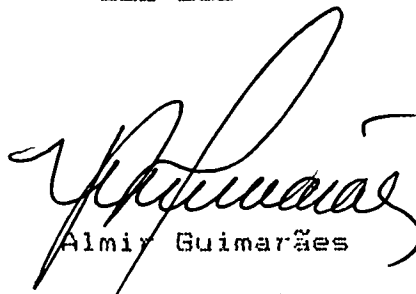
Sra. Secretária:

Folha n.º 21 do proc.
n.º 763 de 1995
funcionário Liliane

Encaminhe-se relatório.

Ademais, tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

24/09/1996


Almir Guimarães
Presidente

Publicação	
Arquivos (fis. <u>17</u>)	
publicados no D.O.M. de <u>26/09/96</u>	
página(s) <u>84</u>	coluna <u>3a</u>
Conferido: <u>[assinatura]</u>	

A A.T.M.

Em, 26/09/96

[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 22

do processo n° 763 de 1995 22.08.95 (a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chelia Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 22 fls.

Arquivo em 24/01/97

O Func. REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

ATM - Sr. Assessor-Chefe

Conforme solicitado, encaminho à V.S. o presente
expediente para volta a Tramitação.

DT.94, 09 de maio de 1997

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº

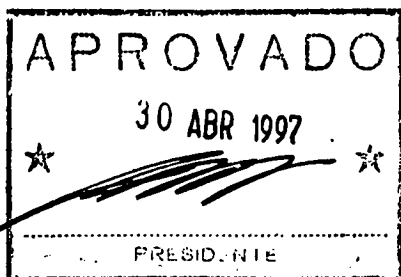
Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º _____	do proc. n.º _____
de 19 ____	



07 - RPS
07-0015/1997

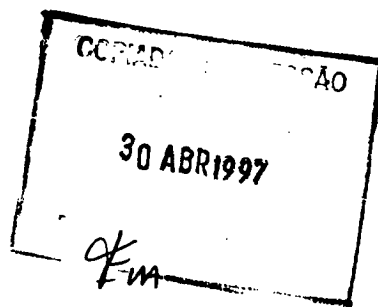
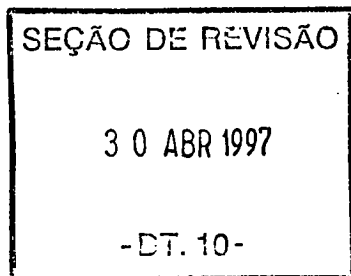
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que o P.L. 763/95, de minha autoria, retorne à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. de Pol. Urbana
Educação e Finanças
29/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/05/97 às 15:00 hs.

MARIA DA GLORIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR

Roberto Trizoli

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

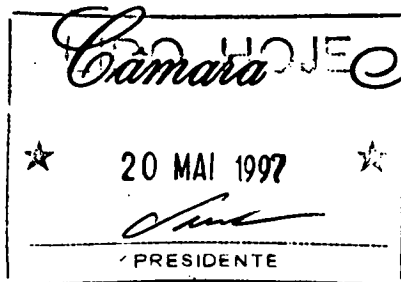
14 / 05 / 97

Alceu
PRESIDENTE

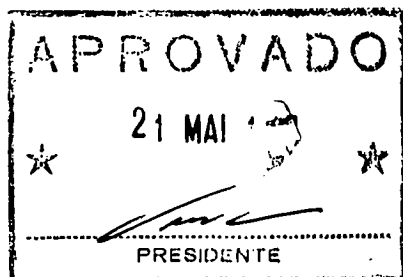
Edição



Folha n.º 24 do proc.
763 de 1995
Funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

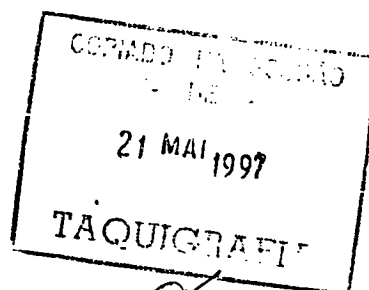


REQUERIMENTO 07 - RPS
07-0033/1997

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que o P.L. 763/95, de minha autoria, retorne à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Comissão de Educação Cultura e Esportes e Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



À Com. de Ped. Urbanc. e

22/05/97 Colaboração

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0404/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 763/95

O presente Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar PRAÇA ANNITA PINACCI GONÇALVES o logradouro público sem denominação, localizado na confluência das ruas José Giordano (CODLOG nº 10.995-9) e Museu Real (CODLOG nº 23.967-4), em Artur Alvim.

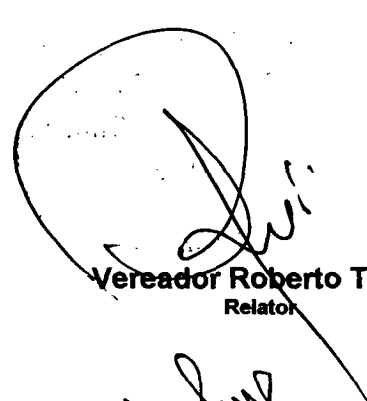
A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 0031/95.

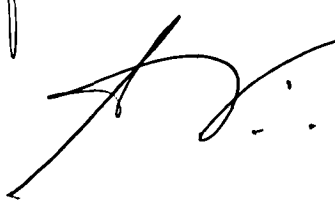
Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL nº 273/95 verificamos que o logradouro em questão é oficial, que sua caracterização está correta e suficiente e que o nome proposto, ANNITA PINACCI GONÇALVES, não possui homônimos entre os demais logradouros públicos do Município. Assim, concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamos **favoráveis** a propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97

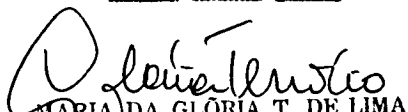

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidenta da Comissão


Vereador Roberto Trípoli
Relator

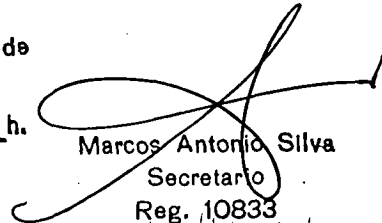

17 - RELCOM
17-3049/1997

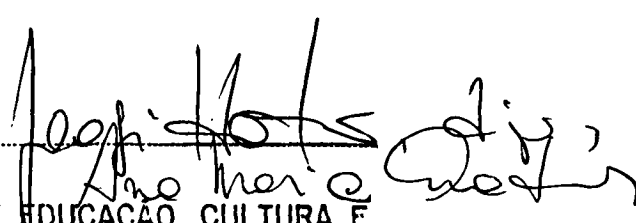
A Doufa Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 22/05/97

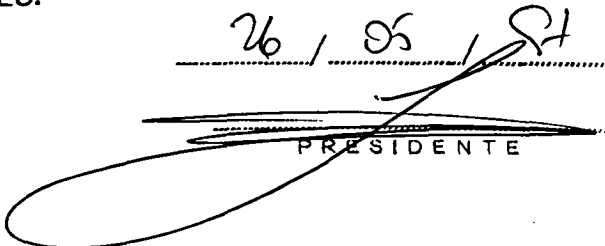

MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 26/05/97 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26 / 05 / 97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segu. v. junidos desta data DATA DE RECEBIMENTO INSTRUMENTO 500

folhas de n.º 26 / 8 / 2 / 97 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0696/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 763/95

Tendo por autor o nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, a propositura em apreço tem por finalidade dar o nome de Annita Pinacci Gonçalves a uma praça localizada entre as Ruas José Giordano e Museu Real, em Arthur Alvim.

Houve manifestação de órgãos do Executivo a fls. 13/16, solicitada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que assim opinou pela legalidade da propositura.

Também houve manifestação favorável (fls. 25) da colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Nascida na Espanha, a Sra. Annita Pinacci Gonçalves realizou, aqui em São Paulo, junto à comunidade em que residia, um trabalho totalmente voltado à filantropia e às obras de caridade, que procuravam minorar o sofrimento dos mais carentes.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao projeto, tendo em vista os méritos de que se reveste e o atendimento ao interesse público.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/97

Presidente

Relator

Sra. Maria Quadros

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10/07/97

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 12/07/97 as 1000 h.

Ac nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05, 08, 97

Presidente

Joze Eduardo M. Cardozo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) autor(es) rubricado(s) sob n.º 24 e fls. de informação nos

a.º 12/08/97



16 - PAR
16-0780/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do prelo
n.º 763 de 19 95
o funcionário

/97 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 763/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Annita Pinacci Gonçalves a praça localizada entre as Ruas José Giordano e Museu Real, Artur Alvim.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/08/97.

Presidente - *Blle-22*

17 - RELCOM
17-2125/1997

Relator -

[Handwritten signatures and initials]

Publicação de Matéria de
Deliberação das Comissões:
Pareceres (n.ºs) 25, 26, 27
publicação no: 15/08/97
página(s) 039 32
conforme art. 3.º da Lei nº 1.232/91.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 15/08/97

[assinatura]
Rosmarl Cruz Alves dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3

18/08/97

12:30h

Sra. Soraia,

Preparar ofício, encaminhando cópia autêntica, providen-
ciar carta de lei e registro.

18/08/97
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado documentos conforme despacho de V.Sa.

01/09/97

[assinatura]
SORAIA LUCIA BARBOSA
Assistente de Serviço Técnico

SEGUE 14 juntado 5, nesta data
documento 5 a papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 no 5 28 a 32
Em 11219197



Folha n.º	28	do proc.
n.º	763	de 1995
O funcionário	M	

Câmara Municipal de São Paulo

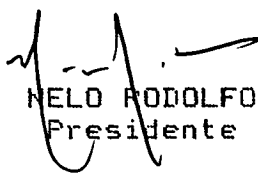
São Paulo, 01 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º550/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 763/95 de autoria do Vereador Toninho Paiva - denominando Annita Pinacci Gonçalves a Praça localizada entre as ruas José Giordano e Museu Real, Artur Alvim, Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 763/95). Denomina Annita Pinacci Gonçalves a Praça localizada entre as ruas José Giordano e Museu Real, Artur Alvim, Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Denomina Annita Pinacci Gonçalves a Praça localizada entre as ruas José Giordano (Codlog 10.995-9) e Museu Real (Codlog 23.967-4), Artur Alvim, Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *KATHIA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, *João Cristiano Souza Santos* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-C" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *MARGARETE MORAES DA SILVA* Substituto. Visto, *LEILA XAVIER MACHADO* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

krms



Folha n.º	30	do proc.
n.º	763	de 1997
O funcionário	On	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12 451 DE 16 DE Setembro DE 1997.

Denomina Annita Pinacci Gonçalves a Praça localizada entre as ruas José Giordano e Museu Real, Artur Alvim, Capital.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina Annita Pinacci Gonçalves a Praça localizada entre as ruas José Giordano (Codlog 10.995-9) e Museu Real (Codlog 23.967-4), Artur Alvim, Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1997.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	31	do proc.
DE SÃO PAULO 1997		
O funcionário	[Assinatura]	

São Paulo, 01 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 550 , de
01/09/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 763/95 ,
de autoria do Ver. Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do R.I)

Anexo:

RECEBI EM:

05/09/97

[Assinatura]

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA

Aux. Téc. / dm.

SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.

32

do processo nº

763

95-17, 9

9+

de 19.

(a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17/9/97
página 1 28
Conferido: An

LEI Nº 12.451, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 763/95, do Vereador Toninho Paiva)
Denomina Annita Pinacchi Gonçalves a Praça localizada entre as ruas José Giordano e Museu Real, Artur Alvim, Capital.
CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Denomina Annita Pinacchi Gonçalves a Praça localizada entre as ruas José Giordano (Codlog 10.995-9) e Museu Real (Codlog 23.967-4), Artur Alvim, Capital.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1997, 4449 da fundação de São Paulo.
CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO FERRIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENSBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1997.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 09/05/97

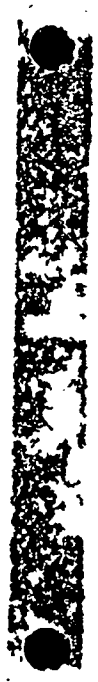
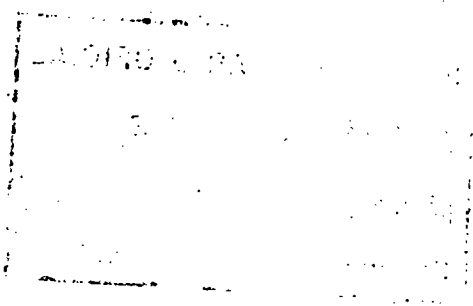
Arquivado novamente em 22/09/97

cl 32 fls. O func.º

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

Ac DT. 94
Em 18/09/98

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em
(a).....